

AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação Educandário Santarritense		UF: MG
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Administração e Informática, com sede no Município de Santa Rita do Sapucaí, no Estado de Minas Gerais		
RELATOR: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone		
e-MEC N°: 20074852		
PARECER CNE/CES N°: 199/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 1º/6/2011

I – RELATÓRIO

O processo trata do recredenciamento da Faculdade de Administração e Informática de Santa Rita do Sapucaí, sediada à Avenida Antônio de Cássia, nº 472, bairro Jardim Santo Antônio, no Município de Santa Rita de Sapucaí, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Educandário Santarritense (FES), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada no mesmo Município.

A Instituição foi autorizada a funcionar com a denominação Escola de Administração de Empresas, por meio do Decreto nº 68.036/1971. Posteriormente, teve a denominação alterada para Faculdade de Administração e Informática de Santa Rita do Sapucaí de acordo com a Portaria MEC nº 353/1982. Segundo informação do Sistema e-MEC, a Instituição oferece os cursos de graduação relacionados abaixo.

Cursos	ENADE*	Conceito Preliminar de Curso	Conceito de Curso
Administração	4	SC	-
Pedagogia	-	-	-
Sistemas de Informação	4	3	-

*Exame Nacional de Desempenho de Estudantes.

Após a análise documental, o processo foi submetido a Avaliação *in loco* por comissão designada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. A Comissão apresentou o Relatório nº 61.092, que atribuiu às dimensões avaliadas as notas relacionadas no quadro abaixo.

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do	3

meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	
4. A comunicação com a sociedade	2
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

Os requisitos legais foram atendidos.

A Comissão Técnica de Acompanhamento de Avaliação julgou recurso da Faculdade de Administração e Informática contra o resultado da Avaliação Institucional Externa, mantendo as notas acima relacionadas.

O Índice Geral de Cursos da Instituição alcançou o valor 3 (2009).

A Faculdade de Administração e Informática de Santa Rita do Sapucaí desenvolve também atividades articuladas com agências de fomento e o programa do Arranjo Produtivo Local na área da eletrônica, por meio do seu Núcleo de Informações Estratégicas e do seu do Centro de Desenvolvimento e Pesquisa, este criado com apoio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. A Instituição também mantém um programa de iniciação científica, que conta atualmente com bolsas da Fundação de Apoio à Pesquisa de Minas Gerais. As atividades de extensão atendem às demandas sociais do entorno institucional, incluindo cursos e prestação de serviços à comunidade.

A Secretaria de Educação Superior, considerando que a avaliação institucional externa alcançou resultado superior ao referencial mínimo de qualidade, bem como a instrução processual e a legislação vigente, manifestou-se favorável ao recredenciamento em questão, submetendo o processo à deliberação da Câmara de Educação Superior deste Conselho Nacional de Educação.

Ficam incorporados a este Parecer o Relatório da Comissão de Avaliação e o Relatório da Secretaria de Educação Superior.

Em vista do exposto, considero que a Instituição deve ser recredenciada.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade de Administração e Informática de Santa Rita do Sapucaí, sediada à Avenida Antônio de Cássia, nº 472, bairro Jardim Santo Antônio, no Município de Santa Rita de Sapucaí, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Educandário Santarritense, sediada no mesmo Município, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos

termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado no inciso II do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 1º de junho de 2011.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 1º de junho de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente